



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de veículo ambulância para prestação de serviços no que se refere ao transporte de pacientes atendidos pelo SUS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de renovação parcial da frota de veículos de serviço e utilização do Convênio n.º 380/2010/SEGOV/PADEM, com o valor de R\$ 44.000,00, para melhorias no transporte dos pacientes atendidos pelo SUS que residem no município de Patos de Minas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição de veículo ambulância para transporte de pacientes atendidos pelo SUS através do Convênio n.º 380/2010/SEGOV/PADEM pela Secretaria Municipal de Saúde. O objeto deste Termo de Referência, se dará por meio de processo licitatório a ser implementado pela Prefeitura de Patos de Minas, via utilização do Pregão Presencial.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. De acordo com a Lei n.º 6.361, art. 7º, o veículo segue as seguintes especificações:

- cor branca, zero Km, 02 portas laterais e 01 porta traseira, ano/modelo em curso, direção hidráulica, bicomustível, motor igual ou superior a 1.3, ambiente externo (janela corredeira instalada nas laterais, sigla ambulância e cruces da vida em vinil auto-adesivo, sinalizador óptico e acústico do tipo giroflex); ambiente interno (divisória da cabine do motorista, original do veículo com janela de comunicação, revestimento interno do teto e laterais em laminado lavável, piso em MDF e forrado com decorflex, banco baú para duas pessoas com cintos de segurança de 02 pontos, construído em aço tubulare estofamento revestido em courvim; maca de ferro tubular de 1,80M padrão com cabeceira móvel, colchão revestido em courvim e cintos de segurança, caixa para primeiros socorros, suporte para cilindros de oxigênio, soro e plasma, pregão-mão, ventilador instalado e direcionado na cabeceira da maca, jogo de



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

tapetes de borracha e grade de proteção de Carter). O veículo deverá ser entregue com todos os itens de série e possuir obrigatoriamente todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

4.2. O veículo deverá ser entregue com os adesivos de identificação de fundo branco e azul, brasão e nome do município de Patos de Minas, com os dizeres “uso exclusivo em serviço”, telefone da Gerência de Frotas de Veículos. Segue anexo modelo da adesivação;

4.3. O veículo deverá ser emplacado no Município de Patos de Minas/MG; a placa deverá ser categoria oficial (placa branca), com a expedição do CRV (Certificado de Registro de Veículo) e do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) com todos os impostos pagos por conta do licitante. Somente nestas condições o veículo será recebido.

5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor valor total do item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DA PROPOSTA

6.1 – A(s) proposta(s) de preços a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) conter discriminação detalhada do veículo, valores unitários e totais. Deverá também conter o prazo de vencimento da proposta, a especificação do número da conta corrente, agência e nome do banco do licitante.

7 – AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Conforme exigência legal, firmado o convênio n.º 380/2010/SEGOV/PADEM pela Secretaria Municipal de Saúde, foi estipulado o valor máximo para a aquisição do veículo: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

8 – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1) O recebimento e a conferência dos veículos entregues, serão realizados pela Gerência de Frota.

2) A Gerência de Frota atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do veículo nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

- 3) No caso de defeitos ou imperfeições no veículo, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado por este município.
- 4) A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reserva-se o direito de não receber o veículo com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

- 1) O prazo para entrega do veículo deverá ser de, no máximo, 50 (cinquenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra pela Diretoria de Suprimentos e Bens Patrimoniais.
- 2) A entrega do veículo será realizada na Gerência de Patrimônio, na Av. Presidente Tancredo Neves, 560, Bairro Cidade Nova, Patos de Minas/MG.

10 - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

- 1) O veículo deverá possuir garantia gratuita do fabricante, mínima de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo do mesmo.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

- 1) A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto licitado.
- 2) A Prefeitura reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto desta licitação pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Patos de Minas, 04 de fevereiro de 2011.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO – MODELO DO ADESIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
PATOS DE MINAS

Uso Exclusivo em Serviço
Telefone: (034) 3822 9868